



Prefeitura Municipal de Oriximiná
Gabinete do Prefeito
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 270/2021 – PMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte ERRATA:

O Decreto nº 270/2021, de 21 de maio de 2021, publicado na edição nº 2745, de 24 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se Lê:

Art. 15. Fica autorizado a realização de eventos, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas, de qualquer natureza, não podendo ultrapassar a quantidade de 100 (duzentas) pessoas, devendo ser obedecido o protocolo geral

Leia-se:

Art. 15. Fica autorizado a realização de eventos, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas, de qualquer natureza, não podendo ultrapassar a quantidade de 100 (cem) pessoas, devendo ser obedecido o protocolo geral

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 24 de maio de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal